



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 020/18, de 11/05/18

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 16/05/18

01 – Proj. Lei nº 956/18 – DEPUTADO EZEQUIEL JÚNIOR – Assegura, nos casos de urgência ou emergência, o reembolso com despesas médicas hospitalares gastas pelos consumidores do Estado de Rondônia em hospitais não credenciados pelas Operadoras de Plano de Assistência à Saúde.

02 – Proj. Dec. Leg. 316/18 – DEPUTADO LEO MORAES – Susta os efeitos de dispositivos do Decreto nº 7903, de 01 de julho de 1997, que “Regulamenta a Lei nº 547, de 30 de dezembro de 1993”, que “Dispõe sobre proteção, recuperação, controle, fiscalização e melhoria de qualidade do meio ambiente no Estado de Rondônia”.